



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano V - Nº 1.392 - Edição de Quarta-feira, 06 de Outubro de 2021

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e
Relações Comunitárias**

PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEMFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda

ELDRIO CARDOSO DA FRANÇA

**SEPLUG- Secretaria Municipal de
Planejamento Orçamento e Gestão**

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**

JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio
Ambiente, da Agricultura e Pesca**

EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
(Interina)

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município

SUENIO WALTTEMBERG
GONÇALVES E SILVA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde

FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAST- Secretaria Municipal de
Assistência Social e do Trabalho**

LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**

CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**

NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

DECRETO Nº 415/2021
De 05 de Outubro de 2021

Homologação da Portaria nº 12/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, resolve:

RESOLVE

Art.1º. Homologar a Portaria nº 12/2021, de 01 de Outubro de 2021, que Prorroga a Comissão Interna para proceder estudos preliminares com vistas à realização de concurso público para preenchimento de vagas para cargo público da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho de São Cristóvão - SEMAST/SC.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação. Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 05 de Outubro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO
PORTARIA Nº 12/2021
01 DE OUTUBRO DE 2021

RESOLVE PRORROGAR, A COMISSÃO INTERNA PARA PROCEDER ESTUDOS PRELIMINARES COM VISTAS À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO, Lucianne Rocha Lima no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto 14, de 04 de janeiro de 2021, de conformidade com o art. 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º da Lei Complementar nº 47 de 26 de dezembro de 2017.

RESOLVE,

Art.1º Fica prorrogada, pelo prazo de 06 meses, a portaria nº 07/2021, que Institui a Comissão Interna para estudos preliminares com vistas ao provimento de cargos na Secretaria de Assistência Social e do Trabalho de São Cristóvão - SEMAST/SC, abaixo nominados:

- I - André Luiz Novais Dória - CPF nº 003.xxx.xxx-90, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de São Cristóvão - SEMAST/SC;
- II - Rafaela da Costa França, CPF nº 840.xxx.xxx-72, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho de São Cristóvão - SEMAST/SC;
- III - Diego Araujo Oliveira Silva, CPF nº 037.xxx.xxx-08, representante da Procuradoria Geral do Município de São Cristóvão/SE;